



Paranaguá, 22 de Abril de 2014.

IAP – INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Atenção: Cyrus Augustus Moro Daldin

Chefe Regional - ERLIT

Paranaguá / Paraná

Ref.: Parecer Técnico Nº 028/2014

Protocolo nº 11.879.858-9 – 7.858.369-0 - ERLIT

Prezado Senhor,

Em atenção ao Protocolo e Parecer Técnico acima citado, que se refere ao Processo de Renovação da Licença de Operação da Empresa **AGTL- Armazéns Gerais Terminal Ltda.**, CNPJ. 81.174.138/0001-09, situada na Rua Manoel Bonifácio, 1819, D. Pedro II, Paranaguá/PR.

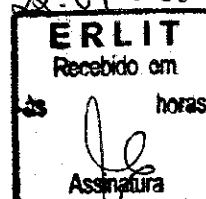
Em anexo os seguintes documentos:

1. Parecer Técnico nº 028/2014
2. Relatório Atmosférico dos Sistemas de Despoeiramento.

Fico à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Vilmar Deblasi
Gerente Administrativo





INSTITUTO
AMBIENTAL
DO PARANÁ

DIRETORIA DE MONITORAMENTO E CONTROLE DA POLUIÇÃO - DIMAP
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA AMBIENTAL - DTA

PARECER TÉCNICO Nº 028/2014

Assunto: Licença de Instalação
Empresa: AGTL – ARMAZENS GERAIS TERMINAL LTDA – MATRIZ
CNPJ 81.174.138/0001-09
Atividade: Armazenamento temporário de graneis sólidos
Município: Paranaguá
Regional: ERLIT
Protocolo: 7.858.369-0 e 11.879.858-9

Em reunião realizada no dia 06/03/2014 em atenção ao ofício 664/13 do ERLIT e parecer 008/2014 do DTA.

Participaram da reunião do Sr. José Roberto Cortizo Rey, Vilmar Debiasi e Caio Rizzardi.

Pelo descrito pelos representantes da empresa, o não atendimento aos padrões estabelecidos na legislação, ocorrem por influência externa das vias públicas. A empresa possui filtros mangas para retenção do material particulado.

Diante do exposto solicitamos que a empresa identifique seus processos com fontes pontuais e realizem seu monitoramento conforme estabelecido na Resolução SEMA 054/06., num prazo de 60 dias.

Curitiba, 06 de março de 2014.

Eng. Ambiental Dirlene Cavalcanti e Silva
DIMAP/DTA